

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
 Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno
 PAUTA COMPLEMENTAR DE DISTRIBUIÇÃO E JULGAMENTO

Processos pautados para distribuição e/ou apreciação da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno, na sessão ordinária a realizar-se no dia 25/10/2023, às 15h00min, de forma híbrida, com endereço na sala virtual acessada a partir do link <https://quest.lifesize.com/3325617> e, também, presencialmente na sala 305-M do Anexo I do TJBA, cuja publicação da pauta original se deu no DJe nº 3.438.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR (A)
8	TJ-GEN-2023/04554	Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	Proposta de alteração da Resolução nº 09 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Atividade Externa (GAE).	Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto.

Salvador/BA, 23 de outubro de 2023.

Marcelo Calmon de Carvalho
 Analista Judiciário

COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E
 FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE JUIZ
 SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
 EDITAL Nº 88 – TJ/BA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Presidente da Comissão Especial do Concurso, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 8036128-67.2020.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública:

A inclusão do candidato sub judge Julio Andrade Paulo, inscrição nº 10009985, no resultado provisório na avaliação de títulos, divulgado por meio do subitem 2.1.3 do Edital nº 52 – TJ/BA, de 22 de outubro de 2020, e suas alterações, bem como os procedimentos para a interposição de recurso contra o resultado provisório nessa fase, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDGE NO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 52 – TJ/BA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES
 [...]

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

[...]
 2.1.3 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

[...] 10009985, Julio Andrade Paulo, 5.15

[...]

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 O candidato sub judge poderá ter vista do espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 30 de outubro de 2023 às 18 horas do dia 31 de outubro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJBA, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de resultado final no concurso será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, na data provável de 16 de novembro de 2023.

DESEMBARGADORA IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ

Presidente da Comissão Especial do Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

PORTARIA N.41, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O DIRETOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – UNICORP e MASB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário n 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado ao TJBA/UNICORP, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	N. DO CONTRATO	PRAZO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Maria Victória Braz Borja Rodrigues	74/2023-S	12 (doze) meses	Curso de "Formação em Conciliação e Mediação Judicial, Turmas 89"	Jacyra Ferraz Laranjeira Barbosa - 968.706-8	Isabela Borges Bulos - Cadastro n. 808.935-3

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, em 23 de outubro de 2023.

Desembargador MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR

Diretor-Geral da Universidade Corporativa / MASB

PORTARIA N.42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O DIRETOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – UNICORP e MASB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário n 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado ao TJBA/UNICORP, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.